



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº8.742/93 – LEI MUNICIPAL Nº 589/2010

RESOLUÇÃO/CMAS Nº002/2022

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Novo São Joaquim/MT – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº 589/2010 de 02 de agosto de 2010, considerando a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 17 de março 2022, sobre a Ata nº004/2022.

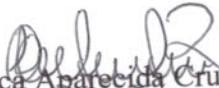
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual de Mato Grosso - FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social - 2021.

Parágrafo Único – Trata-se de repasse em duas (02) parcelas no valor de R\$ 19.230,90 (dezenove mil, duzentos e trinta reais e noventa centavos) cada, totalizando um montante anual de R\$38.461,80 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), que foi utilizado no serviço de proteção social básica.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Novo São Joaquim – MT, 17 de março de 2022.


Hérica Aparecida Crúvinel Roque
Presidente-CMAS